



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 63, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

De Acordo com a Lei Complementar Nº. 64/1990 e Lei Complementar Nº 42/2002 alterada pela Lei Complementar nº. 311 de 13 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, matrícula 126 licença para atividade política nos termos do artigo 125 da Lei Complementar n. 42/2002.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral, conforme determinado no § 2º do Artigo 125 da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a licença do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.07.05 11:07:10 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

05/07/24 à 05/08/24
Edna

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



